



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº 1.273/2007

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE.

O Povo do Município de Volta Grande, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento, no importe de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12361007	EDUCAÇÃO QUALIDADE PARA TODOS	
12136100720035	Remuneração Profissionais do Magistério	
312013	Obrigações Patronais	3.000,00
319004	Contratação Tempo Determinado	7.000,00
319011	Venc.Vant. Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
1236100720036	Realização do Transporte Escolar	
339030	Material de Consumo	12.000,00
1236100720037	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
339030	Material de Consumo	13.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	36.700,00
	TOTAL DA UNIDADE 05	<u>77.700,00</u>
	TOTAL GERAL	77.700,00

**ART. 2º**- Para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3º do artigo 43, da Lei federal nº 4.320/64.



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE.**

**Em, 28 de dezembro de 2007.**

---

**ELY ALVES QUINTÃO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**